

São Paulo, xx de xxxxx de 2025.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre:

- (i) No Complemento I do Anexo da Classe do Fundo, atualizar os limites dos quadros de Limites Por Ativo, Limites por Emissor e operações compromissadas, deixando-os mais permissíveis, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22.
- (ii) Estabelecer que o ADMINISTRADOR, quando responsável pelo serviço de distribuição, nos termos previstos no acordo operacional formalizado com o GESTOR, poderá contratar em nome do FUNDO e em benefício da CLASSE, assessores de investimentos.
- (iii) A efetivação da alteração proposta está condicionada à aprovação pela maioria dos Cotistas da Classe que se manifestarem em Assembleia, considerando todas as suas Subclasses.

Caso deseje obter mais informações, estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Intrag Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Administrador do Fundo
